



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/82

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 4º item I da Lei Municipal nº 736/81 de 12 de novembro de 1981 e da outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações de orçamento vigente:

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301- Administração	
4.2.1.0- Aquisição de Imóveis.....	2.000.000,00
0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602- Divisão de Educação	
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	3.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	5.000.000,00

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações de orçamento vigente e na mesma importância.


0500- DEPTO. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501- Administração	
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	2.000.000,00
0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601- Administração	
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	3.000.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	5.000.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 02 DE ABRIL DE 1982.

Registre-se e Publique-se
em 02-abril-1982

Delmar José Novaczyk
Secretário


Vicente Mucke Junior
Prefeito Municipal


Alcides Pedro Zelet
Téc. Cont. GCM, PR Nº 10.171